



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**EDITAL IFSUL/DAI Nº 04/2024**

A Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada interna para **pré-seleção** de estudantes dos cursos de graduação do IFSul para **candidaturas ao *Community College Initiative (CCI) Program 2025/2026***, conforme disposto abaixo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O *CCI Program* é uma atividade de intercâmbio patrocinada pelo Congresso Americano, organizada pelo Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos (EUA), sob responsabilidade da Embaixada Americana dos Estados Unidos no Brasil.

1.2. O programa oferece bolsas de estudo em Faculdades Comunitárias (*Community Colleges*) pelo período de 9 (nove) meses nos EUA para estudantes de múltiplos países.

1.3. Em 2024, está prevista a pré-seleção de 3 (três) estudantes de cursos superiores do IFSul para serem indicados ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, o qual será o responsável por conduzir as etapas finais do processo de seleção, o qual determinará o quantitativo de estudantes que efetivamente participarão do intercâmbio.

**2. DO OBJETO DO PROGRAMA**

2.1. O *CCI Program* busca incrementar a compreensão mútua entre os cidadãos dos EUA e os cidadãos dos países participantes do programa, por meio de:

2.1.1. Oferta aos candidatos um período de 9 (nove) meses de curso acadêmico, sem incluir a obtenção de diploma de graduação, em uma faculdade comunitária nos EUA, provendo habilidades técnicas aos participantes em áreas aplicadas, aprimorando suas capacidades de liderança e fortalecendo a proficiência na língua inglesa;

2.1.2. Oportunidades para estágios profissionais, aprendizagem em serviços e envolvimento com a comunidade.

**3. DO OBJETIVO GERAL DO EDITAL**

3.1. **Pré-selecionar 3 (três) estudantes de cursos superiores do IFSul para compor o grupo**

**de candidatos/as indicados/as pelo Brasil para participação no CCI Program**, sendo o Departamento de Estado dos Estados Unidos o único responsável por selecionar os/as estudantes do IFSul e de outras instituições para participar do intercâmbio.

#### **4. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS**

4.1. O programa prevê a concessão de bolsas de estudos em Faculdades Comunitárias (*Community Colleges*) dos EUA, previstas para custear:

4.1.1. curso intensivo de inglês com duração de aproximadamente 4 (quatro) semanas antes do início do ano acadêmico;

4.1.2. alojamento e alimentação durante todo o período do programa;

4.1.3. taxas escolares;

4.1.4. auxílio mensal para cobrir as despesas adicionais de estadia durante o programa;

4.1.5. transporte de ida e volta aos EUA; e

4.1.6. seguro-saúde.

4.2. A bolsa de estudo terá a duração de 9 (nove) meses, com início previsto em julho de 2025 e término em abril de 2026.

4.3. Os benefícios do programa estão definidos conforme informações disponíveis em: <http://www.nvcc.edu/ccip/>.

**4.4. Não haverá pagamento de bolsa/auxílio pelo IFSul**, uma vez que **todas as despesas com: visto, transporte (terrestre e aéreo), alimentação, hospedagem, seguro, taxas ou quaisquer outras despesas serão custeadas pelo governo americano**, segundo as normas do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para candidatar-se, o/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ter 18 anos completos até julho de 2025;

5.1.2. Ser estudante regularmente matriculado(a) em qualquer um dos  **cursos superiores do IFSul**, preferencialmente que tenha afinidade com uma das seguintes áreas de concentração (maiores detalhes no Anexo I deste edital):

- a. Agricultura
- b. Engenharia Aplicada
- c. Negócios e Empreendedorismo
- d. Educação Infantil
- e. Tecnologia da Informação
- f. Economia Criativa e Mídia

- 5.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 7,00 (sete) no curso atual do IFSul;
- 5.1.4. Ter integralizado, no momento da inscrição, ao menos um período letivo do curso;
- 5.1.5. Não estar no último período letivo do seu curso no IFSul (ou proporção equivalente);
- 5.1.6. Ter frequência mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso em que está regularmente matriculado/a;
- 5.1.7. Se tiver reprovação em disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que elas já foram cursadas com sucesso;
- 5.1.8. Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFSul, conforme a Organização Didática (OD);
- 5.1.9. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional do IFSul ou de seus parceiros durante o decorrer do curso;
- 5.2.0. Ter proficiência em língua inglesa, comprovada por meio de certificado, conforme descrito no item 7.1.8 deste Edital.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/p2VV59fyssGGLGYz5>, de acordo com o cronograma desta chamada, mediante o envio da documentação estabelecida no item 7 e seus subitens.
- 6.2. O/A candidato/a deve cumprir todos os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos.
- 6.2.1. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 6.1.
- 6.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o IFSul, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o/a candidato/a deste processo de pré-seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 6.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.
- 6.5. A Diretoria de Assuntos Internacionais não se responsabiliza por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores, utilizados pelo/a estudante.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, os/as candidatos/as deverão **unificar os documentos listados nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.8, na mesma ordem sequencial** dos itens apresentados, **em um único arquivo no formato “PDF”** (Portable Document File), o qual será anexado ao formulário de inscrição disponibilizado no endereço <https://forms.gle/p2VV59fyssGGLGYz5>. Os documentos relativos aos itens 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7, por serem opcionais, deverão ser anexados no respectivo campo do formulário.

7.1.1. Formulário de aplicação, intitulado “*Community College Initiative Program Student Application 2025 – 2026*”, gerado em formato PDF, cujo link para acesso ao documento em versão editável está disponível no endereço <https://encurtador.com.br/Xmq20>.

7.1.1.1 O/A candidato/a deverá baixar o arquivo em seu dispositivo, realizar o preenchimento adequado, em inglês e conforme as orientações contidas no mesmo, e, após, gerar uma cópia em formato PDF, a qual deverá ser anexada ao documento unificado, conforme indicado no item 7.1.

7.1.2. Documento oficial de identificação com foto (preferencialmente o passaporte);

7.1.3. Histórico Escolar Parcial do IFSul completo e atualizado emitido pelo SUAP-EDU, apresentando o Coeficiente de Rendimento e Percentual de Progressão no Curso, em formato PDF;

7.1.4. Até duas cartas de recomendação, escritas no idioma Inglês, datadas, assinadas e emitidas por supervisores/as, professores/as ou orientadores/as que possam atestar o desempenho acadêmico e potencial de liderança do/a candidato/a. Este item é OBRIGATÓRIO. Não serão aceitas inscrições sem as cartas de recomendação;

7.1.5. Caso possua\*, CERTIFICADO(s) de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/inação;

7.1.6. Caso possua\*, CERTIFICADO (s) de participação em evento técnico científico, congresso ou seminário nacional ou internacional;

7.1.7. Caso possua\*, CERTIFICADO (s) de premiação em evento técnico científico, congresso ou seminário nacional ou internacional;

7.1.8. Certificado de proficiência em língua inglesa (**Obrigatório**). Serão aceitos os seguintes testes com as respectivas pontuações mínimas:

TOEFL			TOEIC	IELTS	Cambridge Suite	British Council English Score	Common European Framework	Duolingo English Test	EFSET English Certificate
PBT	CBT	iBT							
≥ 433	≥ 120	≥ 40	≥ 400	≥ 4.0	≥ PET	≥ 300	≥ B1	≥ 60	≥ 41

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos/das candidatos/as será estabelecida em ordem decrescente, partindo da maior pontuação, a qual será obtida a partir dos critérios estabelecidos no item 8.1 deste Edital. Os/As 3 (três) primeiros/as candidatos/as que obtiverem as maiores pontuações serão considerados classificados/as, ficando os/as demais candidatos/as na condição de suplentes.

8.1 A pontuação de cada candidato/a será obtida a partir dos critérios apresentados no quadro abaixo:

Item de seleção	Pontuação
<b>CR</b> – Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 7, comprovado pelo Histórico Escolar Parcial expedido pelo sistema SUAP-Edu.	Mínimo 7 e máximo 10
<b>CPE</b> – Certificado Participação em Projeto de Ensino	1 ponto por projeto, limitado a 2 pontos
<b>CPP</b> – Certificado Participação em Projeto de Pesquisa	1 ponto por projeto, limitado a 2 pontos
<b>CPEX</b> – Certificado Participação em Projeto de Extensão	1 ponto por projeto, limitado a 2 pontos
<b>ETC</b> – Certificado de Participação em Evento Técnico Científico, Simpósio, Congresso ou Seminário	1 ponto por evento, limitado a 2 pontos
<b>PETC</b> – Certificado de Premiação em Evento Técnico Científico, Simpósio, Congresso ou Seminário	1 ponto por premiação, limitado a 2 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo de 20 pontos</b>

8.1.1 O/A candidato/a que apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) inferior 7 ficará automaticamente excluído/a deste certame.

8.2. As pessoas classificadas na condição de suplentes farão parte de cadastro reserva, cujos nomes poderão ser indicados em caso de surgimento de novas vagas, desistência ou desclassificação de candidatura, promovida pelo Consulado, pela Embaixada ou pelo Departamento de Estado norte americano.

8.3. As pessoas selecionadas por este edital terão seus nomes reportados ao Consulado dos Estados Unidos em Porto Alegre, na condição de estudantes indicados/as pelo IFSul e que irão compor a lista de candidatos/as que participarão do processo de seleção final, promovido pelo Departamento de Estado daquele país.

## 9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recursos ao resultado preliminar da pré-seleção será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/c5QgzviCHv7VfxHR9>, conforme cronograma deste edital.

9.2. A análise do recurso será realizada pela Diretoria de Assuntos Internacionais, a qual será responsável pela eventual alteração dos resultados e pela publicação dos atos correspondentes.

9.3. Não caberá recurso sobre decisão adotada em fase recursal.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma da pré-seleção seguirá as etapas, datas e períodos conforme apresentado na tabela a seguir:

Descrição	Data/Período
Lançamento do edital de pré-seleção	20/12/2024
Período de inscrição para pré-seleção	20/12/2024 a 06/01/2025
Divulgação da lista de candidatos inscritos	08/01/2025
Resultado preliminar da pré-seleção	10/01/2025
Prazo para interposição de recursos	13/01/2025
Resultado final da pré-seleção no IFSul	14/01/2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação do/a candidato/a nesta pré-seleção não assegura a aprovação do/a estudante para participar do programa CCI-2025, sendo de responsabilidade exclusiva do Departamento de Estado dos Estados Unidos a seleção dos/das estudantes dentre os nomes indicados pelo IFSul e demais instituições participantes.

11.2. Enquanto estiverem nos Estados Unidos, os/as estudantes em mobilidade internacional deverão permanecer vinculados ao IFSul.

11.3. Após o retorno à instituição de origem (IFSul), os/da estudantes deverão participar de programas, eventos e/ou quaisquer atividades vinculadas à política de internacionalização da instituição pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.

11.4. Informações detalhadas sobre o programa estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://exchanges.state.gov/non-us/program/community-college-initiative-program>.

11.5. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail para if-dai@ifsul.edu.br, com assunto intitulado “Dúvidas Edital IFSul-DAI nº 04/2024 - CCI 2025”.

11.6. Os casos omissos, relativos ao presente edital, serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Internacionais.

Pelotas, 20 de dezembro de 2024

César Augusto Azevedo Nogueira  
Diretor da Diretoria de Assuntos Internacionais  
IFSul

## ANEXO I

### ÁREAS DE ESTUDO E CONCENTRAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO CCI PROGRAM 2025 (APÓS PRÉ-SELEÇÃO) \*

Fields of study	Associated subfields
Agriculture	Agribusiness and Production Management Sustainable Agriculture
Applied Engineering	Architecture and Construction Management Automotive Technology Electronics Technology Manufacturing Technology
Business and Entrepreneurship	Business Management Entrepreneurship Hospitality Marketing and Public Relations Supply Chain Management
Early Childhood Education	Early Childhood Education and Development Special Education
Information Technology	Artificial Intelligence and Data Analytics Computer Science and Programming Cybersecurity Networking and IT Support
Creative Economy and Media	Digital Media and Film Production Graphic Design Web Design and Development

\* Observação: Mesmo em caso de seleção para o programa, a escolha das áreas de concentração não garante que alguma delas será cursada durante a mobilidade acadêmica, pois dependem da disponibilidade do Community College anfitrião.